serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Viseu para os anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 com valor estimado de 33 000,00 € (trinta e três mil euros) + IVA, sendo este o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, que envolve despesa nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, de acordo com a seguinte repartição:

2019 o valor de 2 200,00€ (dois mil e duzentos euros) + IVA; 2020 o valor de 6 600,00€ (seis mil e seiscentos euros) + IVA; 2021 o valor de 6 600,00€ (seis mil e seiscentos euros) + IVA; 2022 o valor de 6 600,00€ (seis mil e seiscentos euros) + IVA; 2023 o valor de 6 600,00€ (seis mil e seiscentos euros) + IVA; 2024 o valor de 4 400,00€ (quatro mil e quatrocentos euros) + IVA.

- 2 Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão satisfeitos por conta da verba inscrita no orçamento para 2019 e a inscrever nos orçamentos subsequentes.
- 3 A importância fixada para o ano de 2024 poderá ser acrescida dos saldos apurados nos anos que antecedem.

26 de setembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

311683257



CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 14516/2018

Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria

Nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março, e do aviso n.º 6480/2012 (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 11 de maio de 2012), torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto E. P. E. de 9 de agosto de 2018, se encontra aberto o Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria, a funcionar neste Centro Hospitalar a partir de 1 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

- 1 Duração do Ciclo de estudos: 24 meses
- 2 Número de vagas a abrir para frequência do Ciclo de Estudos: uma vaga
- 3 Condições de admissão: ter no mínimo o grau de especialista em pediatria ou neurologia.
- 4 Prazo de apresentação de candidaturas: o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.
- 5 Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto E. P. E. e entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estipulado, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Porto E. P. E., sito no Largo Prof. Abel Salazar, 4099-001 Porto.
 - 6 Do requerimento deve constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão e arquivo de identificação que o emitiu);
 - b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número, série, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado e o respetivo número de aviso;
- d) Menção ao número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização.
- 7 Outros Documentos o requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:
- a) Documento comprovativo da situação profissional que possui (carreira, categoria, natureza e tempo do vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir);
- b) Documento de autorização por parte do organismo de origem do candidato;
 - c) Três exemplares do curriculum vitae.
- 8 Métodos de seleção a seleção do candidato a admitir é feita mediante a avaliação curricular, por um júri constituído pelos seguintes elementos:
- Dr.ª Teresa Temudo Assistente Graduada e Diretora de Serviço de Neurologia Pediátrica do Centro Hospitalar do Porto E. P. E.

Dr. Manuela Santos — Assistente Graduada de Serviço de Neurologia Pediátrica do Centro Hospitalar do Porto E. P. E.

Dr.ª Inês Carrilho — Assistente Graduada de Serviço de Neurologia Pediátrica do Centro Hospitalar do Porto E. P. E.

Dr.^a Sónia Figueiroa — Neuropediatria e Assistente Graduada de Pediatria do Centro Hospitalar do Porto E. P. E.

O candidato que vier a ser admitido e os candidatos que vierem a ser recusados serão avisados imediatamente, dessas decisões por carta registada com aviso de receção

9 — Frequência do ciclo de estudos: nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março

10 — Avaliação: o aproveitamento é atribuído pelo corpo docente, através de informações semestrais, mas em caso algum poderá ser dado a quem tiver faltas em número superior a 10 % do total de dias úteis da duração do ciclo. As informações semestrais terão amplitude de 0 a 20 valores, ficando automaticamente excluído no caso de a nota ser inferior a 10 valores.

A avaliação final de conhecimentos constará de um concurso de provas públicas, a realizar no mês imediato à conclusão do ciclo.

O concurso incluirá uma prova de avaliação curricular durante o último mês do ciclo. A data de realização de provas será anunciada durante o último mês do ciclo. O concurso incluirá uma prova de avaliação curricular e uma prova prática, com observação de dois doentes em duas horas e elaboração de relatório em quatro horas, seguida de discussão de relatório.

A classificação final será a média aritmética das classificações semestrais e das duas provas finais e será valorizada de 10 a 20 valores.

A constituição do júri de avaliação final será anunciada no decurso do último mês do ciclo.

25 de setembro de 2018. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ilda Maria Correia de Magalhães*.

311706244

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Deliberação n.º 1104/2018

- I O Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., reunido a 2 de agosto de 2018, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do disposto no n.º 3 do artigo 7.º, dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, aplicáveis ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., e do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento Interno do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., delibera proceder à distribuição de pelouros aos seus membros, e delegar competências nos mesmos, nos termos e extensão seguintes:
- 1 Na Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Ana Marília Barata Infante, para além das suas competências próprias, as competências na gestão estratégica dos seguintes pelouros: Area de Comunicação e Imagem, Gestão das Tecnologias de Informação, Planeamento e Controlo de Gestão e Informação, Desenvolvimento e Organização, Gestão de Doentes e Arquivo Clínico, Serviços de Instalações e Equipamentos, Comissão de Catástrofe e Emergência, Comissão Local de Informatização Clínica, Comissão da Qualidade e Segurança do Doente